



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO Nº 207 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.334.872,83 NO ORÇAMENTO VIGENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.334.872,83 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020402	FUNDEB - 60%		
Ficha: 106 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO – FUNDEB		160.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 134 - 12.361.0014.1010.0004	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO		90.872,83
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 138 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 139 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 020406	ENSINO INFANTIL		
Ficha: 149 - 12.365.0047.2014.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 150 - 12.365.0047.2014.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ficha: 157 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 158 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		80.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 020402	FUNDEB - 60%		
Ficha: 108 - 12.365.0052.2015.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO – FUNDEB		38.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 020403	FUNDEB - 40%		
Ficha: 122 - 12.365.0052.2015.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB		16.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.334.872,83.

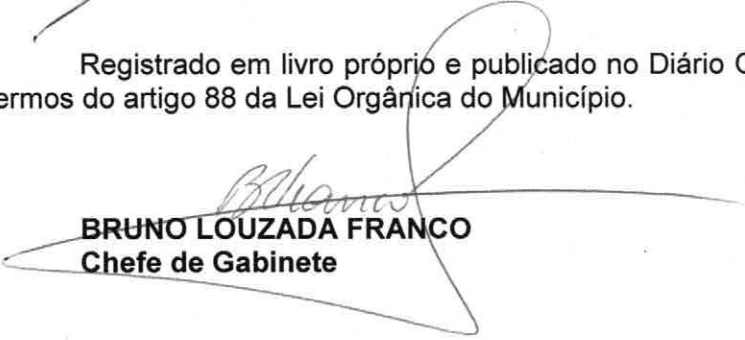
**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2018.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 19 de dezembro

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 445 – Ano 2018

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

Ficha: 108 - 12.365.0052.2015.0002 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA EDUCAÇÃO – FUNDEB 38.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020403 FUNDEB - 40%  
Ficha: 122 - 12.365.0052.2015.0002 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 16.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.334.872,83.

• **Artigo 3º** - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

• **Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 19 de dezembro de 2018.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 207 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.334.872,83 NO ORÇAMENTO**

**VIGENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.334.872,83 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020402 FUNDEB - 60%  
Ficha: 106 - 12.361.0013.2015.0001 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA EDUCAÇÃO – FUNDEB 160.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 134 - 12.361.0014.1010.0004 CONSTRUÇÃO, REF. E  
AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO 90.872,83  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 138 - 12.361.0014.2014.0002 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA DE EDUCACAO 200.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 139 - 12.361.0014.2014.0002 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA DE EDUCACAO 400.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020406 ENSINO INFANTIL  
Ficha: 149 - 12.365.0047.2014.0003 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA DE EDUCACAO 100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 150 - 12.365.0047.2014.0003 MANUTENCAO DA



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Vanessa Evangelista de Souza**  
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
pmpfadopolis.domeletronico.com.br



# Diário Oficial

Nº 445 – Ano 2018

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

SECRETARIA DE EDUCACAO 200.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020408 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Ficha: 157 - 12.367.0048.2014.0005 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA DE EDUCACAO 50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 158 - 12.367.0048.2014.0005 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA DE EDUCACAO 80.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020402 FUNDEB - 60%  
Ficha: 108 - 12.365.0052.2015.0002 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 38.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020403 FUNDEB - 40%  
Ficha: 122 - 12.365.0052.2015.0002 MANUTENCAO DA  
SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 16.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.334.872,83.

• **Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 19 de dezembro de 2018.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete

## DECRETO MUNICIPAL Nº 206, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**ATUALIZA O VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU E DOS DEMAIS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) E RENDAS (PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS) DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EM VIGOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** O valor monetário da base de cálculo do IPTU, quanto a de todos os demais tributos como impostos, taxas e contribuições, bem como as rendas públicas municipais, das quais se sobressaem os preços públicos ou tarifas, do Sistema Tributário Municipal em vigor, para o Exercício de 2019, fica atualizado em 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos últimos doze meses, entre dezembro de 2017 e novembro de 2018.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Pradópolis, 14 de dezembro de 2018.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Vanessa Evangelista de Souza**  
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)